



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 14179, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 11.944, de 30 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 184, de 05 de março de 2008.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 23.551/2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A aliena “b” do art. 13 do Decreto nº 11.944, de 30 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13...*

*...*

*b) havendo hipoteca da área doada e desde que ainda não possa operar a retrocessão, a outorgante donatária tomadora do financiamento, oferecerá ao Município, garantia real, capaz de responder pelo fiel cumprimento da escritura.*

*...”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o §2º, do art. 13, do Decreto nº 11.944, de 30 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**GERALDO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

**JEAN SOLDI ESTEVES**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de dezembro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo